


[Página Principal](#)

 12/03/2012 10:35-v.5.1071.RC14.8 [Entrar no sistema com senha](#)

Credenciamento

Programas

Execução

[Principal](#) [Listar Programas](#)

Listar Programas

[Dados](#)
[Objetos](#)
[Regras de Contrapartida](#)
[Anexos](#)
[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	5300020120011
Órgão	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
Órgão Executor	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
Tipo de Instrumento	Convênio
Qualificação da proposta	Proposta de Proponente de Emenda Parlamentar
Programa Atende a	Administração Pública Municipal, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Nome do Programa	2040 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES: AÇÃO 8348 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES

Descrição

A ação tem como finalidade evitar e/ou reduzir perdas e danos provocados por desastres, visando a minimização de recursos alocados como decorrência de demandas emergenciais, bem como o acompanhamento e avaliação destes recursos na verdadeira diminuição da vulnerabilidade das populações beneficiadas. Apóia a realização de ações de caráter preventivo destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres com ações estruturais e não estruturais. Essas medidas referem-se ao planejamento da ocupação do espaço geográfico e a execução de obras e serviços, principalmente relacionados com intervenções em áreas de risco, visando a diminuição da vulnerabilidade da população aos desastres, em complementação à atuação Municipal e Estadual.

Período para recebimento de proposta de Proponente de Emenda Parlamentar do programa

Data Inicio Emenda Parlamentar	09/03/2012
Data Fim Emenda Parlamentar	14/10/2012

Observação

A comprovação de regularidade no Cadastro Único de Convenientes - CAUC será exigida exclusivamente no momento da assinatura do convênio (§ 1º do Art. 37 da Lei 12.465/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO). Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, Art. 10, inciso I, só poderão ser celebrados convênios com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios com valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para elaboração de projetos, no caso de execução de obras e serviços de engenharia, o valor mínimo para a transferência da União é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Critérios de Seleção

O objeto proposta deve estar de acordo a ação, conforme descrição na aba OBJETOS. Segue listagem dos documentos exigidos, bem como onde devem ser anexados. Inserir na aba Anexos os seguintes documentos: instrumento legal que comprove a criação e o funcionamento do órgão de Defesa Civil, lei de criação e decreto de nomeação dos membros, por exemplo; Lei Orçamentária Anual/LOA do ano em curso; Orçamento Programa / Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD, comprovando a existência de previsão orçamentária para a contrapartida, com indicação dos respectivos códigos de despesa; e Declaração de contrapartida, assinada pelo representante legal, em papel timbrado, indicando os respectivos códigos de despesa, conforme explícito no QDD. Para execução de estudos é necessário o Termo de referência que deve ser inserido na aba homônoma, quanto à execução de obras segue listagem dos documentos exigidos, todos devem ser inseridos na aba "Projeto Básico/Termo de Referência": Relatório preliminar de diagnóstico; Documento de domínio público da área (ou declaração) registrado em cartório; Licenciamento ambiental (ou dispensa); Outorga do uso da água / autorização prévia (ou dispensa); CERTOH (empreendimento acima de R\$ 10 milhões); Peças gráficas (desenhos gerais e de detalhamento); Memorial descritivo; Estudos técnicos preliminares; Memorial de cálculo dos dimensionamentos; Especificações técnicas; Cronograma físico-financeiro; Planilha orçamentária; Memória de cálculo dos quantitativos da planilha orçamentária; Mapa e/ou croqui de localização das obras; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Projeto/Orçamento); ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização; Declaração/anuência quanto à operação e manutenção; Declaração de que a Pref. implantará infraestrutura básica (água, luz e ruas) – aplicável somente para construção de casas; Lista de beneficiários (nome, documento, endereço) – aplicável somente para construção/reconstrução de casas e cisternas; e Declaração de compatibilidade dos quantitativos da planilha com o projeto e dos preços com o SINAPI (art. 127 LDO 2011, §5º).

Possui chamamento público?	Não
Ação Orçamentária	20408348
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Sim
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não

Dados de Publicação/Disponibilização

Data de Disponibilização	09/03/2012
Data de Publicação no DOU (se houver)	
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)	
Situação de Disponibilização	Disponibilizado

Lista do(s) Proponente(s) de Emenda(s) Parlamentar

CNPJ do Proponente de Emenda Número da Emenda

Páginas [1](#), [2](#)

Numero Emenda	CNPJ	Nome	Valor de Repasse da Proposta
71100006	01409580000138	GOIAS GOVERNO DO ESTADO	R\$ 22.500.000,00
25500021	03507415000144	MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	R\$ 1.900.000,00
26960016	06354468000160	MARANHAO GOVERNO DO ESTADO	R\$ 1.500.000,00
12550021	08241739000105	RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO	R\$ 500.000,00
71210005	08241739000105	RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO	R\$ 22.482.275,00
27220011	10091569000163	STA CRUZ DO CAPIBARIBE PREFEITURA	R\$ 100.000,00
27200008	10565000000192	RECIFE PREFEITURA	R\$ 1.000.000,00
71180012	10565000000192	RECIFE PREFEITURA	R\$ 3.680.000,00

71180007	10565000000192	RECIFE PREFEITURA	R\$ 29.474.851,00
71180011	10565000000192	RECIFE PREFEITURA	R\$ 29.474.851,00
29430023	10571982000125	PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO	R\$ 3.122.501,00
10710016	10571982000125	PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO	R\$ 2.000.000,00
27170012	11097292000149	LIMOEIRO PREFEITURA	R\$ 500.000,00
71030002	12200135000180	MACEIO PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 20.000.000,00
27380015	13927801000149	SALVADOR PREFEITURA	R\$ 3.600.000,00
24700001	13937032000160	ESTADO DA BAHIA	R\$ 3.000.000,00
27370004	13937032000160	ESTADO DA BAHIA	R\$ 1.000.000,00
27440016	13937032000160	ESTADO DA BAHIA	R\$ 2.700.000,00
71140020	18715383000140	BELO HORIZONTE PREFEITURA	R\$ 25.500.000,00
36820003	18715615000160	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$ 1.500.000,00